



INDICAÇÃO Nº 413/2025

Autoria: Ana Vitoria Tavares dos
Santos Melo
Nº do Protocolo: 1571/2025
Protocolado em: 12/09/2025 12h45

Necessidade de colocação de placa de sinalização
no cruzamento de ruas próximo ao Hospital
Municipal Sant'Ana

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista trata-se de um atendimento à comunidade.

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Executivo Municipal que determine ao setor competente a colocação de placa de sinalização no cruzamento das ruas Juiz Ari Alves de Castilho, Coletor Clóvis Teixeira e Dr. Rubem Amado, próximo ao Hospital Municipal Sant'Ana.

A instalação da placa de sinalização se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos e pedestres no local, especialmente por se tratar de área próxima ao Hospital Municipal Sant'Ana, onde há grande movimentação de pessoas em busca de atendimento médico, muitas vezes em situação de emergência. A sinalização adequada contribuirá para a organização do trânsito, prevenindo acidentes e garantindo a segurança de todos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 413/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 12/09/2025 12:15:15

Hash Interno: wgsrazmbk5a74kay2uexs0rfs6cenityrr6kaiaik



Chave de Verificação

QSIP3-JDCO0-DZSRV-UYWEA-0AUA8

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 12/09/2025 12:25

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QSIP3-JDCO0-DZSRV-UYWEA-0AUA8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

